REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO MARANHENSE SUB 13-2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O *Campeonato Maranhense Sub 13 2026*, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por estes regulamentos:

a) Manual de Competições da CBF;

b) Regulamento Geral das Competições (RCC) da FMF, - que tratam das matérias comuns aplicáveis a todas as competições;

c) Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF;

c) Regulamento Específico da Competição (REC) - que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - A FMF, na qualidade de coordenadora e promotora da Competição, detém todos os direitos a ela relacionados e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação dos Regulamentos pertinentes ao campeonato, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O campeonato será disputado na forma deste Regulamento, pelas 13 (treze) equipes a seguir nomeadas: **AMÉRICANO** Futebol Clube, **CEFAMA** Futebol Clube, **COMERCIAL** Esporte Clube, **GREMIO**, **IAPE**, **LS VALEN**, **LUMINENSE** Atlético Clube, **SÃO JOSÉ** de Ribamar Esporte Clube, **SÃO LUÍS** Futebol Clube, **Sport Braga**, Sociedade Esportiva **TUPAN, TIMON** Esporte Clube**,** Esporte Clube **VIANA.**

PREMIAÇÃO E TÍTULOS

Art. 4º - À equipe vencedora do Campeonato será atribuído o título de **Campeã** do ***Campeonato Maranhense Sub 13 2026*** e a segunda colocada o título de **Vice-Campeã** do **Campeonato Maranhense Sub 13 2026**.

§ 1º - A equipe campeã será indicada pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol maranhense em competição regional ou nacional da categoria correspondente, caso seja disponibilizada vaga para a FMF, e desde que preenchidos os requisitos exigidos pela entidade organizadora. Caso a campeã não preencha tais requisitos, a indicação seguirá a ordem da classificação geral, de acordo com as exigências dos regulamentos correspondentes.

§ 2º - Em caso de desistência da equipe Campeã, a indicação seguira a ordem de classificação na competição.

§3º - A equipe que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente, 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes, a equipe vice-campeã receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§4º - A classificação geral observará os seguintes critérios:

a) 1º Lugar – Campeão
b) 2° lugar -Vice campeão
c) 3º e 4° lugares - eliminados nas semifinais, definindo-se pelo desempenho alcançado pelas equipes desde as quartas de finais até as semifinais, de acordo com os seguintes critérios: número de vitórias, pontos ganhos, saldo de gols, gols pró, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.
d) do 5º ao 8º lugar - eliminados nas quartas de finais, definindo-se pelo desempenho alcançado pelas equipes desde a primeira fase até as quartas de finais, de acordo com os seguintes critérios, número de vitórias, pontos ganhos, saldo de gols, gols pró, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.
e) do 9º ao 13º lugar - eliminados na primeira fase, definindo-se pelo desempenho alcançado, de acordo com os seguintes critérios, número de vitórias, pontos ganhos, saldo de gols, gols pró, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.

CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do campeonato, Atletas Educandos nascidos nos anos de ***2013, 2014 e 2015***, que tenham sido publicados pela DRT/CBF no BID, até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Art. 6º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID, até o último dia útil que anteceder qualquer partida da segunda fase (Quartas de Finais).

Art. 7º - Veracidade e legalidade dos documentos apresentados será de responsabilidade das equipes e dirigentes (inclusive incorreção e/ou falsificação), não cabendo atesto pela FMF.

Art. 8º - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta elou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§ 2º - Atleta Educando que tenha constado na Relação de Jogo de uma equipe, em qualquer partida da competição, não poderá constar, na mesma competição, em Relação de Jogo de outra equipe participante, sob pena de ser considerado em condição irregular.

Art. 9º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Item 2.4.1 do Manual de Competições da CBF e o RNRTAF.

SISTEMA DE DISPUTAS

Art. 10 - O campeonato será disputado em 04 (quatro) fases, a saber:

a) Primeira Fase - Classificatória;
b) Segunda Fase - Quartas de Finais;
c) Terceira Fase – Semifinais;
d) Quarta fase – Final.

Art. 11 - Na ***Primeira Fase***, as equipes serão divididas em 03 (três) grupos, **Grupo A** com 05 (cinco) equipes, **Grupos B/C** com 04 (quatro) equipes, conforme abaixo descrito:

Grupo A	Grupo B	Grupo C
Comercial	Cefama	Americano
IAPE	**Grêmio**	**LS**
Luminense	São José	Sport Braga
São Luís	**Viana**	**Timon**
Tupan		

§1º - Os grupos foram definidos através de sorteio.

§2º - Na ***Primeira Fase***, os confrontos ocorrerão da seguinte forma:

a) ***GRUPO A*** – as equipes jogam entre si, em jogos somente de ida.

b) ***GRUPO B/C*** – as equipes do grupo **B** jogam contra as equipes do grupo **C**, em jogos somente de ida.

c) As equipes jogarão um total de 04 (quatro) partidas cada, classificando-se, para a fase seguinte as duas primeiras colocadas de cada Grupo.

d) Classificam-se ainda para a segunda fase, os 02 (dois) melhores 3º colocados.

e) As equipes classificadas em primeiro lugar em seus grupos serão as detentoras do mando de campo, a decisão de quem avançara para a fase seguinte será em apenas um jogo.

§3º - Na ***Segunda Fase,*** (*quartas de final*) os confrontos ocorrerão da seguinte forma:

a) **Grupo D** - 1º Grupo **A** X 2º Grupo **B**
b) **Grupo E** - 1º Grupo **B** X 2º Grupo **A**
c) **Grupo F** - 1º Grupo **C** X 2º melhor **3º colocado**
d) **Grupo G** - 2º Grupo **C** X 1º melhor **3º colocado**

§4º - Na ***Terceira Fase,*** (*semifinal*), classificam-se as equipes vencedoras nos confrontos da fase anterior.

I. **Grupo H** - Vencedor Grupo **D** X vencedor Grupo **E**
II. **Grupo I** - Vencedor Grupo **F** X vencedor Grupo **G**

a) As equipes com maior número de pontos em todas as fases da competição serão as detentoras do mando de campo.
b) A classificação para a fase seguinte será decidida em apenas uma partida.
c) Não havendo equipe vencedora, os classificados serão conhecidos através da cobrança de penalidades máximas.

§5º - Na ***Quarta Fase,*** (final), decidirão o título as equipes vencedoras da fase anterior.

I. **Grupo J** - Vencedor Grupo **H** X vencedor Grupo **I**

a) A equipe com a melhor campanha em todas as fases da competição será a detentora do mando de campo.
b) A final será decidida em apenas uma partida.
c) Na partida final, não havendo equipe vencedora, o campeão será conhecido através da cobrança de penalidades máximas.

§6º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes ao final da ***Primeira Fase***, dentro de cada grupo, e para efeito deste Regulamento, o desempate, para efeitos de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior saldo de gols;

c) Maior número de gols pró;

d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;

e) Menor número de cartões amarelos recebidos;

f) Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

§7º - Para a definição dos melhores classificados de cada grupo, serão utilizados os critérios do **art. 11, §6º.**

§8º - Em caso de empate, em cada confronto direto (mata/mata), a definição do classificado para a próxima fase ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

§9º - Em caso de empate no número de pontos, serão observados os critérios do **art. 11, §6º.**

ORGANIZAÇÃO

Art. 12 Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em dois tempos de 30 (trinta), com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 10 minutos para descanso dos atletas. A critério da arbitragem, esta poderá dar paradas técnicas para hidratação, de 2 (dois) minutos, aos 15 minutos de cada tempo.

Parágrafo Único. A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 13 O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida, ou ainda quando a DCO entender que, por questões de segurança e estrutura, seja recomendável a realização da partida em outro local.

§1º - Na hipótese de a equipe mandante não dispor de campo próprio, a partida poderá ser realizada excepcionalmente no campo da equipe posicionada à direita da tabela, caso esta possua campo próprio, sem custos para as equipes. Se o mandante, neste caso, desejar exercer seu direito de escolha do campo, arcará sozinho com o custo de locação.

§2º - Equipes que possuam campo próprio não pagarão taxa de aluguel de campo, mesmo na condição de visitante, tampouco cobrarão taxas das demais associações, quando na condição de mandante.

§3º – As equipes com mando de campo na Ilha de São Luís mandaram seus jogos preferencialmente no CDF/FMF.

§4º -As equipes com mando de campo no interior do Estado, quando mandantes, seus jogos serão realizados em seu domicilio.

TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS

Art. 14 Não será permitida a transmissão ao vivo de jogos do campeonato através de canal de Televisão, Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FM F.

§1º - A FMF promoverá a transmissão dos jogos em plataforma de internet com a qual possui contrato, sempre que as condições do campo permitirem a instalação dos equipamentos e atuação da equipe técnica.

§2º - Equipes que promoverem, transmitirem, retransmitirem, autorizarem, disponibilizarem espaço, estrutura, ou de qualquer forma, viabilizarem a reprodução de imagens ao vivo de suas partidas, estarão sujeitas a multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por infração (por jogo), não excetuadas outras penalidades previstas na legislação vigente, desde que não tenha autorização da FMF.

§3ª Os jogos serão transmitidos pela TVFMF a partir das quartas de final, cabendo aos clubes transmitirem a fase preliminar mediante informação ao DCO/FMF.

§3ª Destaque-se a importante da transmissão dos jogos para fins de transparência, acessibilidade e como forma de se evitar combinação de resultados.

ARBITRAGEM

Art. 15 Taxa de arbitragem - Os custos e despesas relativos à arbitragem do **CAMPEONATO MARANHNENSE SUB 13-2026**, aqui entendidos a cota, transporte, hospedagem e alimentação, dos Árbitros, seus auxiliares, Delegados e Supervisores, caso sejam escalados, serão arcados pela FMF.

§1º - Nos jogos realizados na Ilha de São Luís a FMF disponibilizara Ambulância.

§2º - Nos jogos realizados no interior do Estado, será de responsabilidade da equipe mandante providenciar ambulância, sob pena de não ser realizada a partida.

Art. 16 As relações de atletas deverão ser entregues impressas, extraídas do sistema Gestão Web/CBF, após a efetivação da pré-escalação, ao 4º árbitro.

§1º - Não serão aceitas relações das equipes contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo, bem como aplicação de multa.

§2º - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema Gestão Web/CBF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§3º – Na eventualidade de atletas relacionados que não comparecerem ao jogo ou havendo modificação entre titular e reserva, antes do início da partida, cada atleta que participar do jogo deverá utilizar o número de camisa constante da Relação extraída do sistema Gestão Web/CBF, não sendo permitida a troca de número. O 4° árbitro deverá atestar a modificação na parte de baixo da Relação de jogo, rubricando juntamente com o representante da equipe.

§4º – **A não apresentação da pré-escala padronizada**, acarretara multa de R$ 800,00, salvo se por inconsistência do sistema, devidamente atestada.

§5º - Para o atleta poder atuar na partida, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação, de maneira individual, ao 4º árbitro e ao Delegado da Partida, do **Cartão do Atleta** confeccionado pela FMF, utilizando-se foto recente. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da Partida poderão convocar qualquer atleta para conferência do Cartão de Atleta, podendo solicitar, ainda, documento adicional.

§6º - As conferências dos Cartões de Atleta serão realizadas antes do início da partida, com relação aos titulares, não podendo mais saírem do campo até eventual substituição. Na ocasião de substituições, serão realizadas as conferências dos documentos com relação aos atletas reservas que ingressarem na partida.

§7º - Os Cartões dos Atletas serão confeccionados na Federação Maranhense de Futebol (FMF).

§8º - Para a emissão dos CARTÕES do Atleta, deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

I - Ofício com a relação nominal dos atletas em ordem alfabética, contendo o nome completo do atleta, número de registro e CPF.

II - Foto em boa resolução, com fundo branco, devendo constar, logo abaixo da foto, o nome completo do atleta, a fim de evitar divergências de identificação;

III - Serão disponibilizados sem ônus, 20 Cartões, para os Cartões que ultrapassarem essa quantidade, deverá ser enviado comprovante de pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) por unidade, efetuado via Pix, Chave 06.281.554/0001-90 CNPJ, Federação Maranhense de Futebol.

IV - Os Cartões já emitidos que estiverem no prazo de validade, podem ser usados.

V – Os Cartões dos Atletas deverão ser obrigatoriamente confeccionados pela FMF, sob pena de multa.

VI - Toda a documentação deverá ser encaminhada para contato abaixo, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de viabilizar a confecção e a entrega dos Cartões.

VII - Ressaltamos que o horário de funcionamento da FMF é das 13h às 18h.

VIII - Contato para envio da documentação e esclarecimento de dúvidas, (98) 98569-9867.

§8º - **Substituições disciplinares -** o atleta educando substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição.

I)- No caso de reincidência responderá o seu técnico educador na respectiva Competição. Neste caso, não incide o artigo 21, *caput*.

II)- O Clube será multado em R$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta educando substituído disciplinarmente

Art. 17 Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema Gestão Web/CBF, no prazo MÁXIMO DE 12 (doze) HORAS, sob pena de encaminhamento do atraso ao TJD e à CEAF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Cada equipe poderá efetuar, por partida, até 11 (onze) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único - A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no caput deste artigo.

Art. 19 Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até no MÁXIMO 5 (cinco) membros da comissão técnica, desde que constantes da Relação de Jogo, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) assistente técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista.

Art. 20 As bolas a serem utilizadas no campeonato serão de responsabilidades das equipes participantes.

Parágrafo único: quando os jogos forem realizados no Centro de Formação do Futebol – CDF/FMF, as bolas do jogo, gandulas e maqueiros serão de responsabilidade da FMF.

Art. 21 As infrações e penalidades, atribuídas às equipes durante o campeonato, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento Geral de Competições da FMF, Manual de Competições da CBF e do CBJD.

Parágrafo único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsáveis de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

Art. 22 A equipe que desistir de participar da competição após a publicação do REC e da Tabela, será suspensa de participação nas competições de base promovidas pela FMF, pelo período de um ano.

Art. 23 - A FMF disponibilizará, ainda, de forma gratuita para cada uma das equipes participantes:

I) 20 (vinte) registros de atletas.
II) 02 (duas) bolas.
III) 01 (uma) transferências interestaduais, desde que sejam das Federações que mantem reciprocidade.
IV) as 06 (seis) bolas do jogo serão fornecidas pela FMF.

Art. 24 – obrigações da equipe mandante:

I) Será de inteira responsabilidade da equipe mandante.
a) Despesas com gandulas e maqueiros.
b) Fornecer água e lanche para a equipe de arbitragem e policiamento.
c) Providenciar Ambulância e policiamento (equipes do interior).

II) A equipe que não cumprir as obrigações acima relacionadas, estará sujeita ao pagamento de multas.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 31 de agosto de 2026.

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES